

ANÁLISE DE ESCLARECIMENTOS

Objeto: Pedido de esclarecimentos ao
Concorrência Pública nº 90.001 / 2024 |
Processo Licitatório Nº 28.613/2023

Requisitante	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao Esclarecimento
Vital Engenharia Ambiental	página 87	O Edital, na página 87, prevê, no antepenúltimo parágrafo, que a frequência de coleta não pode ser interrompida por mais de 48 horas. Diante disso, entendemos que a contabilização dessa frequência não considera o trabalho aos domingos, vez que, caso o levasse em consideração, o intervalo entre os dias de coleta precisaria ser de 72 horas. Está correto nosso entendimento?	O entendimento está correto. Nos logradouros cuja frequência de coleta é alternada, esta deverá ser de 3(três) vezes por semana, não sendo admitido intervalo sem coleta superior a 48 (quarenta e oito) horas, já nos finais de semana, em virtude da ausência de coleta aos domingos, admite-se intervalo de coleta de até 72 (setenta e duas) horas.

Nova Friburgo/RJ, 05 de junho de 2024

(Nome do participante da Comissão)

Comissão de Contratação

(Nome do participante da Comissão)

Comissão de Contratação

(Nome do participante da Comissão)

Comissão de Contratação